ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

22

Lei nº 6.847/85, de 04 de Julho de 1 9 8 5

Dispõe sobre a autorização ao chefe do Poder Executivo para concessão de uma pensão a Sra. ALDAIR MIRANDA CAVALCANTE, visto que seu marido foi funcionário da Prefeitura Municipal durante 08 (oito) anos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder pensão a Sra. ALDAIR MIRANDA CAVALCANTE, visto que seu marido foi funcionário da Prefeitura Municipal durante oito (8) anos.

Parágrafo Único - O valor da referida pensão será calculado de acordo com os vencimentos a que fazia jus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, 04 DE JULHO DE 1985.

Onias Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL